



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.761, de 21 de junho de 1.993.

"Regulamenta o uso da Tabela de Correção Monetária a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie".

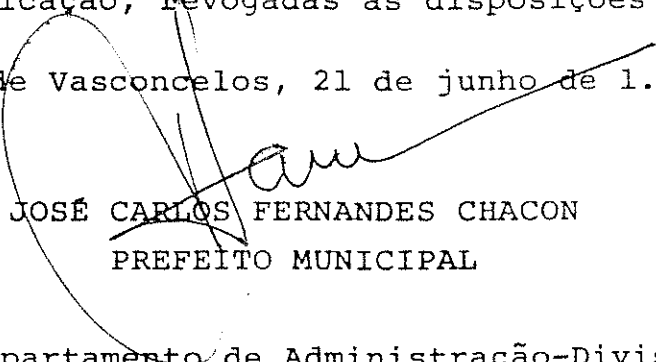
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no processo interno nº 50/93-DDA;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica regulamentado o uso da Tabela de Correção Monetária, Anexo I, a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie, para os pagamentos a serem efetuados no mês de junho de 1.993, de acordo com a Lei nº 1.757/89 e Decreto nº 3.404/91, alterado pelo Decreto nº 3.568/92.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de junho de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

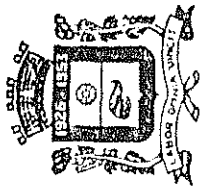
Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*

continua..



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Departamento Jurídico

DECRETO Nº 3.761/93 - Fls.02.

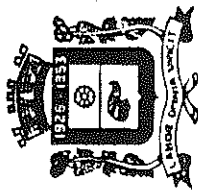
TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS APLICÁVEL NO MÊS DE JUNHO
COM BASE NA LEI Nº 1.757/89 e DECRETO Nº 3.404/91
ALTERADO PELO DECRETO Nº 3.568/92

TAXAS DE INFLAÇÃO

	1993	1992	1991	1990	1989	1988	1987	1986	1985	1984
DEZ		4.3101	55,1363	269,3166	4568,8260	42148,6792	385938,6511	1665431,2764	2857349,6972	9117485,1403
NOV		5,2536	71,9639	314,1399	6489,5693	53455,1637	435493,1892	1722223,9554	3174931,2486	10019117,8075
OUT		6,6437	86,1911	357,1982	8930,8626	68072,5194	478427,9192	1752735,1984	3480015,8688	11231526,4251
SET		8,2555	100,6540	403,0782	12141,5079	84416,7314	512432,2155	1702883,2610	3774742,5044	12464958,5432
AGO		10,1797	112,6821	445,7450	15763,8261	101657,2281	534356,9044	1612635,6598	4083146,5369	13784997,6684
JUL		12,3277	124,0867	493,8420	20220,2465	126333,5280	568685,7850	1834403,4446	4393373,9905	15284952,4172
JUN		15,0952	136,1593	541,3002	25240,9338	150993,9231	649919,2691	1857705,4319	4798110,3976	16602178,2544
MAI	1,2994	18,1037	148,4661	570,4221	27749,8826	177825,4254	832260,3458	1983713,3079	5277921,4374	18078112,0101
ABR	1,6600	21,9200	161,6522	601,1108	29778,3950	212092,3849	970333,8852	1896406,2717	5901771,7513	19685286,1678
MAR	2,1125	27,2399	175,3926	1107,9575	31591,9035	246048,3757	1111129,3354	1896318,0248	6651295,7837	21651813,2590
FEV	2,5402	34,2161	187,6526	1914,3462	32729,2120	250238,6640	1329132,9110	2168629,2932	7329063,9039	24314986,2898
JAN	3,4415	42,9343	225,5772	2988,4858	32729,2120	338157,9674	1552540,1533	2526577,8274	8251793,8494	26697894,9462

Ferraz de Vasconcelos, 21 de junho de 1.993.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Departamento Jurídico

DECRETO Nº 3.761/93 - Fls.03.

TAXAS DE INFLAÇÃO

	1983	1982	1981	1980	1979	1978	
	28726891,9221	73659528,1650	138406266,4471	256947558,3372	388749215,3195	475427539,3615	DEZ
	31137078,1544	73659528,1650	145603392,3024	268484503,7065	388749215,3195	475427539,3615	NOV
	34157374,7354	78447397,4957	153597018,5398	277049159,3748	388749215,3195	475427539,3615	OUT
	37398909,5977	83938715,3204	162352048,5965	285887027,5588	388749215,3195	509991121,4731	SET
	40574077,0226	89806031,5213	171606115,3666	294463630,3856	388749215,3195	509991121,4731	AGO
	44221686,5469	96092453,7278	181559270,0578	303886474,8139	388749215,3195	509991121,4731	JUL
	47666555,9289	101848391,7061	181885321,6770	313610842,0080	388749215,3195	549617431,6116	JUN
	51479880,4032	107450053,2499	192434670,3343	323646388,9522	388749215,3195	549617431,6116	MAI
	56113069,6395	113349061,1733	203961507,0873	334618001,5377	388749215,3195	549617431,6116	ABR
	61163245,9071	119571924,6317	216178801,3618	346965405,7944	427235387,6362	597379186,4186	MAR
	65255067,0583	125550520,8633	229798065,8476	359768429,2683	427235387,6362	597379186,4186	FEV
	69170371,0818	131815491,8544	244711960,3211	373079861,1512	427235387,6362	597379186,4186	JAN

A N E X O I (continuação)

Ferraz de Vasconcelos, 21 de junho de 1.993.

[Handwritten Signature]
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

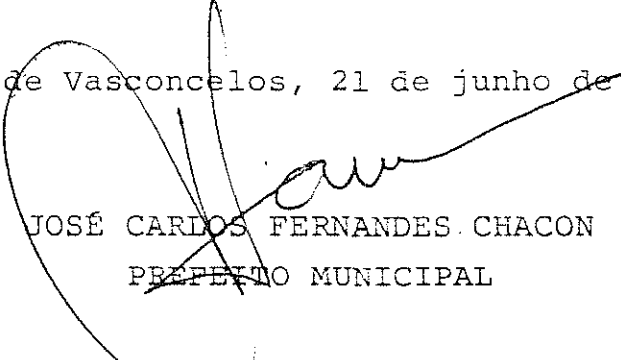
DECRETO Nº 3.761/93 - Fls.04.

TABELA DE PARCELAMENTO

(Lei nº 1.129/79 - art. 299 II)

1.993	MAIO	29,94%
	ABRIL	27,75
	MARÇO	27,26
	FEVEREIRO	24,98
	JANEIRO	30,35
1.992	DEZEMBRO	25,24
	NOVEMBRO	21,89
	OUTUBRO	26,46
	SETEMBRO	24,41
	AGOSTO	23,16
	JULHO	21,10
	JUNHO	22,45
	UMA PARCELA	20,96%
	DUAS PARCELAS	40,38
	TRÊS PARCELAS	59,47
	QUATRO PARCELAS	76,95
	CINCO PARCELAS	98,20
	SEIS PARCELAS	115,86
	SETE PARCELAS	131,19
	OITO PARCELAS	149,71
	NOVE PARCELAS	166,80
	DEZ PARCELAS	183,01
	ONZE PARCELAS	197,78
	DOZE PARCELAS	213,49

Ferraz de Vasconcelos, 21 de junho de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL